

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038085-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	06030000139/19	NUCLEO ITURAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DANIEL DA CRUZ APARECIDO	CPF/CNPJ: 048.698.416-81
Endereço: AVENIDA CÂMPINA VERDE, 1422 CX:P.60	Bairro: CENTRO
Município: ITURAMA	CEP: 38.280-000 Telefone: (34) 3411-2599
UF: MG	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NIVALDO LONGO	CPF/CNPJ: 169.387.988-34
Endereço: AVENIDA ELIAS DAVID DE QUEIROZ, 972	Bairro: CENTRO
Município: CARNEIRINHO	CEP: Telefone:
UF: MG	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Soledade	Área Total (ha):	7,6056
Município/Distrito/UF: ITURAMA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 8.480 2 2 ITURAMA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 536.774	Y(7): 7.833.383	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	1,6800
Área com uso alternativo de solo (ha)	5,9256
Área Total (ha)	7,6056

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	8,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	implantação da Cultura de Cana de Acucar.	5,9256

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	5,9256
Total	5,9256
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	5,9256
Total	5,9256

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		10,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa		1,0011
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril	0,0000
	Outros:	0,0000
Total		0,0000

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

Data da Vistoria: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Carlos Luiz Mamede
Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 (assinatura, MASP e data)

ITURAMA, 13/01/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 13/01/2020

Data de Validade: 13/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como-medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, (levantamento das áreas de preservação permanente e reserva legal é de inteira responsabilidade técnica de Ana Barbara Oliveira Alves Engenheira Agrônoma CREA: 201308 - D/MG com sua respectiva ART (1420190000005499940) e contagem de árvores apresentada (censo florestal) é de inteira responsabilidade do técnico Rogério Freitas Brentan CREA 5063407307 com sua respectiva ART (1420190000005502932). Não está sendo autorizado o corte de espécies restritas como IPÊ, AROEIRA e PEQUI devidamente apresentadas no censo florestal. Deverá permanecer na área de pastagem objeto do corte de árvores isoladas: 02 Ipês, 01 Aroeira e 01 Pequi apresentados no censo e demais das espécies mencionadas que por ventura não foi catalogados.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	536774	7833383

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"